

# **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

---

PORTARIA Nº 360/2019, de 13 de dezembro de 2019.

## **CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 25, Parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de outubro de 2011.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, a servidora Pública Municipal **Monaliza Terezinha Souza Marques**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, **Progressão por nova Habilitação de 13% (treze por cento), pela conclusão do curso de Pós-Graduação em nível de especialização em Ação Interdisciplinar no Processo Ensino-Aprendizagem em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, sobre o respectivo vencimento do anexo I - Nível I Inicial, a partir de 01 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de dezembro de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e publica-se.

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo  
Responsável pelo RH